ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2007

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete, à 11:20 horas, na sala Lima Barreto – Centro Cultural São Paulo, nesta Capital, realizou-se a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana –CMPU, sob a presidência do Dr. Manuelito Pereira Magalhães Junior, Secretário Municipal de Planejamento, contando com a presença dos membros relacionados no final desta ata.

FITA 1 - LADO A

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Conselheiro Mauro, eu acho absolutamente pertinente a sua colocação. Eu até estava exatamente esperando que os Conselheiros tivessem aqui porque acompanharam bem essa questão. Mas, dada a tua colocação, eu vou... Eu vou fazer algumas observações porque eu acho que vale a pena trazer um esclarecimento aos senhores.

O FUNDURB, pela primeira vez, ele começou a ser executado no orçamento de 2007, certo? A primeira Reunião do Conselho Gestor do FUNDURB foi o ano passado. E, de fato, naquela Reunião, e este Conselho posteriormente debateu o assunto e eu estava presente, não me recordo de maiores objeções, entendeu que, já para o ano de 2007, existisse esse critério que, vamos chamar assim, de performance, que quem executou melhor o Orçamento pudesse receber recursos a serem transferidos ao longo do ano de execução orçamentária, que seria esse ano de 2007.

Agora, por outro lado também, o Conselho, o ano passado, ele decidiu alocar recursos em iniciativas que estavam se... estavam começando naquele momento, começariam agora em 2007. Por que isso? Exatamente para que abra a perspectiva de que, no tempo, o FUNDURB gere resultados para a cidade; não faça ações pontuais que vão se perdendo e, nesse sentido, já no ano passado, houve uma diretriz no sentido de que as ações tivessem continuidade. Quer dizer, uma ação que fosse iniciada no ano pudesse receber recursos do FUNDURB no ano seguinte, exatamente para que o FUNDURB: "Olha, isto aqui foi uma ação do FUNDURB. Fique carimbado como uma... uma... ação financiada com recursos da outorga onerosa".

E aí, por conta do fato de que os projetos escolhidos para serem agraciados no primeiro ano do FUNDURB são exatamente projetos que estavam começando, é que você tem esse resultado da execução baixa, que não é tão baixa quando você olha a... a Administração Pública. Eu vou te dar um exemplo. Existem aí recursos da área de habitação, que estão colocados aí. Estes recursos, como é que eles foram, para eles serem efetivamente gastos, ele precisa primeiro fazer o projeto; depois que ele tem o projeto, ele tem que pôr a licitação em... divulgar a licitação, iniciar a licitação e, só depois que ele conclui a licitação, ele pode dar início à execução dessas ações.

Uma das coisas que foram levadas em consideração na alocação de recursos do FUNDURB para 2007 foi que todas já tivessem projetos. Então, a ação da área de habitação, já em fevereiro, ele deu início à licitação. O que aconteceu com essa licitação? É... houve impugnações, recursos etc., é uma licitação demorada, tem pré-qualificação etc., se trata de concorrência, portanto, os prazos são maiores. Houve impugnações junto ao Tribunal de Contas que, em abril, suspendeu a licitação. E ficou, de abril até o final de agosto, suspensa a licitação. Mas, quando ela está suspensa, você não pode tirar os recursos dele, senão você mata a licitação, você derruba a licitação. E aí eu faço questão de dizer e deixar registrado que, no final de agosto, o Tribunal de Contas liberou a licitação para a continuidade, exatamente nos mesmos termos que ela estava em abril, portanto, sem nenhuma modificação. Ou seja, aquelas impugnações provavelmente eram de gente para ganhar tempo ou que não estava sendo... que não tinha chance de participar do processo licitatório por qualquer razão. E o Tribunal de Contas acatou todas as razões técnicas da Administração e

deu seqüência. Então, ela está ainda cumprindo os prazos porque enquanto ela está suspensa, suspende também a contagem de prazo.

De maneira que agora, para o final de setembro, meados de outubro, deve ter a conclusão desse processo licitatório. E aí ele pode iniciar aquelas ações. Mas, seguramente, ele não conseguirá mais executar tudo neste ano. Mas, você não podia fazer o rearranjo porque senão ele não consegue dar seqüência àquela ação iniciada. Da mesma forma, na questão da área cultural da Praça das Artes, o processo repete, não em função de licitações, mas em função de desapropriação. O processo de desapropriação é um processo demorado. Você faz o depósito judicial e o depósito judicial foi feito, mas há uma discussão... Quando o desapropriado não aceita, há uma discussão que envolve nomeação de perito e aí há um tempo que está no judiciário.

Então, tirar recursos daí também é prejudicar a possibilidade de elaboração do projeto, de dar seqüência à licitação. De maneira que foi uma opção do Conselho Gestor de que nós continuássemos dando seqüência às mesmas ações, certo? Dentro de um patamar de recursos que é suficiente para cada Secretaria tocar aquelas ações iniciadas, lembrando sempre que o FUNDURB é recurso complementar. Ele não pode substituir a ação da Secretaria. Isto foi o que foi... ficou estabelecido já na primeira Reunião no Conselho Gestor. Então, por essa razão se procede com uma única alteração em relação ao plano de recursos do ano seguinte.

E aí era muito importante que estivessem o Gerson e o Reinaldo porque eles participaram muito dessa discussão com as experiências deles, que dizem respeito ao fato de que, na implantação, nas melhorias de calçadas, que estavam sendo implantadas, às vezes, você se deparava com a necessidade de fazer uma nova sinalização ou implantação de um equipamento como um semáforo etc., e isso dificultava a execução da calçada. Então, se optou por incluir a possibilidade, nos termos do que permite a lei, de se também usar recursos do SIURB para fazer um Projeto completo de sinalização e de melhoria de calçado junto, dentro da ótica da... da redução dos acidentes, que foi o que gerou e da melhora dos equipamentos urbanos, que foi o que gerou essa ação inicial.

Eram essas as informações que eu queria trazer. Eu acho que era importante ter, a partir do seu levantamento. Eu vou passar ao Conselheiro Mauro, provavelmente é alguma... Na seqüência, depois, Conselheiro... Pode ser, Conselheiro? Está bom. Então...

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: É só um arremate. Agradeço as explicações pessoais e sugiro que, nesse quadro aqui, porque isso está, deve estar na internet, haja um rodapé com notas explicativas porque, se cai em mãos erradas, o Conselho não está funcionando.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: É verdade.

CONSELHEIRO MAURO FRIEDHOFER: Ok, obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Conselheiro Del Nero.

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO DEL NERO: Secretário, a dificuldade de manutenção de calçada é uma realidade. Eu sou membro do Paulista Viva, então, fazer as calçadas da Paulista, puxa, foi um parto da montanha. Esse problema que o Secretário falou de acidentes é muito sério.

Secretário, eu não vi, aqui no programa, a manutenção de praças existente em São Paulo. E queria emendar também o que pode ser feito, através da Secretaria de Planejamento com outras, para disciplinar o Projeto de piscinões? Tem piscinões que são uma aberração, são aberrações urbanas na cidade. Desvalorizam a redondeza, sem o mínimo de critério urbanístico. Eu tenho vergonha que tenha engenheiros que tenham feito projetos desse tipo.

Então, o SINAENCO fez um trabalho importante sobre manutenção de praça, no seminário de agosto, que estará disponível a partir de depois de amanhã, no site do SINAENCO, e teve uma repercussão imensa. E nós verificamos, como em calçadas também, falta padronização para bancos, para equipamentos urbanos, que poderia gerar uma padronização elevada, com resultados econômicos bons, manutenção fácil. Se quebrou um

banco, tem um outro pré-fabricado para fazer. E, também, padronização de calçadas. Ter alguns padrões que pudesse... ter placas, por exemplo, de concretos removíveis, que é um desastre a arrumação, a desarrumação de calçadas.

E eu queria aqui lembrar a questão dos piscinões. Não sei, eu cheguei tarde aqui, eu não ouvi isso, mas não pode, para controlar um problema de enchente, desvalorizar o espaço urbano, não criar, no projeto, o mínimo de urbanismo. Eu creio que essas intervenções, a Prefeitura devia ter uma força muito grande na realização disso.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Conselheiro Del Nero, se ajuda, eu lhe informo que a decisão de aplicação dos recursos do FUNDURB é exatamente para não fazer piscinões. É no sentido de que sejam aplicados os recursos nos Parques Lineares, que não deixam de ser áreas verdes à disposição da população. Eu acho que o Hélio poderia, representante da Secretaria do Verde, poderia falar um pouco sobre o Projeto dos Parques Lineares.

SR. HÉLIO NEVES: Como os Conselheiros sabem, o Plano Diretor Estratégico previu um conjunto de Parques Lineares, que depois foram melhor definidos nos Planos Diretores Regionais, e, claro que, como primeiro... primeira experiência de definição dos Parques Lineares, há uma série de inconsistências que está se buscando resolver na revisão do plano. Porque, naquele momento, se definiram cerca de 140 Parques Lineares e com abordagens não, muitas vezes, padronizadas. Chamou-se de Parque Linear coisas que não condizem, assim, com o que estava definido como... na terminologia adequada de Parque Linear, definiu-se como Parque Linear um conjunto de áreas que, às vezes, eram descontínuas. E nessa revisão, então, está se buscando ter uma padronização melhor e uma definição mais adequada.

Ao mesmo tempo, como na apresentação que eu fiz aqui, há cerca de um mês, a Secretaria vem desenvolvendo um conjunto de esforços para implantar o máximo possível de Parques Lineares. Desde Parques Lineares muito pequenos, previstos no Plano Diretor Estratégico, até Parques Lineares muito grandes, com um milhão e meio de metros quadrados, por exemplo, que é o caso do Cocaia, do Caulim e do Perus; pequenos como o Invernada, que fica na cabeceira do córrego Invernada, próximo do Aeroporto. Também um parque pequeno, que é mais uma praça linear do que um Parque Linear, mas, enfim, está previsto e está em processo de implantação.

Na deliberação anterior do FUNDURB a respeito de recursos, couberam à Secretaria de Meio Ambiente 38 milhões de reais para a implantação de Parques Lineares. Como é uma abordagem nova, que a cidade não sabia tratar, além de um conjunto imenso de interferências que têm que ser resolvidas, essas áreas, muitas vezes, são parcialmente públicas, parcialmente privadas, ocupadas, degradadas e com tudo quanto é tipo de problema a ser resolvido, nós vínhamos construindo um conjunto de procedimentos para que consigamos, ao longo do tempo, implantar esses parques, não é? Alguns são de fácil implantação, não é? Nós estamos com um que está em obra, é um parque grande no comprimento, mas pequeno na largura, que é o Parque Linear do Itaim, por exemplo. É um parque com três quilômetros de comprimento e que a oportunidade de implantá-lo derivou da aplicação de uma contratação, de um TAC feito entre a Prefeitura e o Ministério Público, de remoção de uma favela muito grande que havia na região e, à medida que se removeu a favela, restou uma área com uma variação de 10 metros a 50, 100 metros de largura, poucos lugares com 100 metros, evidentemente, muitos com 10 metros, e que dali derivou um Projeto que a Secretaria preparou e a Subprefeitura licitou a implantação com recursos do FUNDURB. Esse é o que está mais adiantado dos parques de maior volume que a gente tem.

Estamos agora finalizando, já está entrando em licitação um pedaço da implantação do Parque Linear do Água Vermelha, que também no Itaim, esse vai ser um parque muito bonito, com uma área grande de ambos os lados e que está já iniciando implantação.

E temos cerca de 20, que estão em processos diferentes de preparação de Projeto ou de preparação de licitação, levantamento fundiário, preparação dos Decretos de Utilidade Pública. Vários já têm Decreto de Utilidade Pública. Nós temos cinco mil... cinco milhões de metros quadrados, já com Decretos de Utilidade Pública publicados, e que estamos agora no

processamento das informações para desapropriação para a implantação desses Parques Lineares, com ênfase nas regiões onde a gente precisa ou proteger mananciais, como é o caso do Cocaia, do Caulim, na zona sul, ou de requalificação ambiental de uma região que é bastante carente de área verde e que tem um córrego que ainda tem áreas importantes preservadas, como é o caso do Perus, que vai ser um Parque Linear bastante longo, que vai ocupar quase toda a extensão do Ribeirão Perus e que vai dar uma qualidade ambiental bastante importante para aquele entorno.

Então, isso para informar que o processo de amadurecimento dos projetos não é uma coisa muito simples. No nosso caso, em particular, pela falta de experiência da Prefeitura de fazer isso e, por outro lado, porque há um conjunto grande de ações a serem desenvolvidas para que a gente consiga implantar os parques; desde o reconhecimento do terreno até a desapropriação e o desenvolvimento do Projeto e intervenções, isso é um processo difícil, demorado, mas que a gente, de toda a forma, conforme está demonstrado aqui, vínhamos conseguindo utilizar os recursos do FUNDURB e, seguramente, entramos numa fase agora de aceleração dessa capacidade de execução porque uma parte importante das barreiras formais, legais que a gente tinha estão sendo resolvidas ao longo desse tempo. Obrigado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Obrigado, Hélio. Acho que é, no teu caso, até no caso dos Parques Lineares, esqueci de frisar aqui anteriormente, tem a questão das áreas ocupadas, não é? Que você tem que fazer um trabalho social, conseguir moradia etc. Demora muito para executar. Você não pode abrir mão dos recursos, senão você determina a não finalização, não concretização do projeto.

Algum Conselheiro quer se manifestar a respeito do FUNDURB? Então, esse item de Pauta, como teremos mais duas Reuniões, caso alguém queira também levaremos a... continuaremos o debate nas próximas Reuniões.

Com relação... nós temos aqui na Pauta, embora não conste, mas já vem da Pauta anterior, a manifestação a respeito do CONPRESP. Eu acho que cabe prestar um esclarecimento, como eu disse numa Reunião anterior, nós iríamos fazer uma análise acerca da manifestação do Conselheiro Nelson Saule e não tinha feito em Reuniões anteriores em virtude da ausência do Conselheiro que e também da falta de *quorum*. Como o Conselheiro está presente, eu creio que é o momento adequado para nós trazermos ao Plenário do Conselho a manifestação, um resumo do que é a nossa... do entendimento da nossa área jurídica acerca do que... da proposta do Conselheiro Nelson Saule.

Em primeiro lugar, eu queria registrar que este é um... é um assunto que nós não podemos dar conhecimento oficial aos membros do Conselho. Por que não podemos dar conhecimento oficial? Porque este é um Projeto de Lei que tramitou no Poder Legislativo, mas que até... eu dou a informação de sexta-feira passada, até sexta passada, ele ainda não havia chegado para a sanção do Poder Executivo. A informação que nós tínhamos, no momento, é de que ele está para a redação final, numa das comissões da Câmara. De maneira que, é muito difícil avançar num assunto que se não conheça formalmente e, portanto, quer dizer, tem sempre uma preocupação de que nós não submetamos o Conselho a deliberações sem o conhecimento pleno daquilo que está deliberando. Quer dizer, sem a plena instrução de um processo. De maneira que foi feita uma análise em cima do que era um Projeto de Lei inicial e das informações divulgadas pela imprensa. Quer dizer, insisto, quer dizer, nós não temos condição de dar uma informação mais precisa, em função de que nós não temos, de fato, o conhecimento daquilo que foi deliberado pelo Plenário do Poder Legislativo.

Com esta ressalva, foi entendido que pode sim o Conselho se manifestar sobre aquele... sobre aquele assunto, sobre o tema da preservação do patrimônio, até porque uma das questões que dizem respeito à aplicação do Plano Diretor Estratégico, como já tinha levantado a Dra. Beatriz aqui, naquela mesma Reunião, diz respeito à política de preservação e ao acompanhamento das diretrizes para um desenvolvimento urbano e ambiental.

Agora, também foi entendido e... pela nossa área jurídica, está aqui a Dra. Heloísa, e nós endossamos isso, que o Conselho não tem, cometeria, inclusive, o mesmo erro que o Projeto de Lei estaria cometendo, ele não pode entrar nas competências que são do Chefe do Poder Executivo. Portanto, nós estamos sugerindo, e vamos distribuir à tarde, que o Conselho

faça a sua manifestação em relação ao Projeto de Lei e que sugira ao Poder Executivo uma análise acerca do veto. Nós vamos distribuir uma minuta de Resolução, à tarde, para que cada Conselheiro possa analisar e, efetivamente, nas Reuniões de amanhã e quarta-feira, nós deliberaremos, certo? Dentro desses dois limites. Quer dizer, temos sim prerrogativa no Conselho de deliberar acerca de questões que dizem respeito à preservação do patrimônio histórico porque essa é uma das competências que estão colocadas no Plano Diretor Estratégico, mas, não podemos cometer o mesmo erro de intrometer nas atribuições do Poder Executivo que, aliás, era um dos argumentos que sustentavam a... a moção.

E, lembrando sempre o nosso pano de fundo, que é aquele de... do Conselho não deliberar sobre assuntos que não são de seu pleno conhecimento. Eu acho que isso é uma proteção ao Conselho e aos Conselheiros, independentemente de quem forem, porque nós passamos, o Conselho permanece, certo? Então, eu queria deixar claro que nós distribuiremos, à tarde, uma minuta de Resolução nessa linha. E indago se algum Conselheiro, Dr. Nelson, quer usar da palavra? Por favor. Só lembrando, nós não temos quorum para deliberar hoje, pelo menos não por enquanto. Então, esse assunto já não estaria...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Nelson Saule Júnior, Conselheiro pelo setor das organizações não-governamentais do Instituto Pólis. Eu só queria fazer duas observações, ou pelo menos, até como também advogado, que eu atuo nessa área, eu não entendo que fazer uma recomendação para o Chefe do Poder Executivo, da mesma forma que poderíamos fazer uma recomendação para o Poder Legislativo, como fizemos, para que fosse prorrogado o prazo da entrega do Plano Diretor, que foi uma resolução aprovada aqui no Conselho, há alguns meses atrás, da mesma forma, entendo que o Conselho de Política Urbana pode perfeitamente recomendar, nós não estamos aqui vetando nada, quem veta é o Prefeito... Se o Conselho estivesse aqui querendo pegar a prerrogativa do Prefeito e dizer: "Não, esse Projeto de Lei está vetado", aí sim, concordo que a gente estaria ferindo competências.

Mas, é mais no sentido dessa instância aqui, que é responsável para... pelo Plano Diretor, de analisar todas as políticas, as legislações, as implicâncias que qualquer ação, por parte do Poder Público ou da sociedade possa vir a afetar o que está já na nossa consolidação da ordem jurídica aqui da cidade. Então, eu queria só ressaltar que os Conselheiros pensassem com carinho nessa questão de estarmos recomendando ao Chefe do Executivo o veto.

Segundo, quanto ao desconhecimento da versão final. Eu vejo que a nossa recomendação ao veto parte também da própria questão da iniciativa desse Projeto de Lei. Acho que, consultando, provavelmente a assessoria jurídica da Secretaria de Planejamento, vai se verificar que, na Lei Orgânica, como também na Constituição, quem tem a iniciativa para criar cargos, criar instâncias no âmbito do Poder Executivo é o Poder Executivo. Então, alterações que estavam previstas no Projeto de Lei, de modificar um Conselho que é do Poder Executivo, teriam que vir de uma iniciativa do... do Executivo. Então, até a iniciativa do Projeto de Lei é questionável, nesse sentido.

Então, nesse sentido, mesmo que a gente não tenha conhecimento da versão final, mas, baseado no Projeto de Lei, podemos até como... recomendar, então, baseado no Projeto de Lei, que aqueles conteúdos não satisfazem o atual ordenamento jurídico e, por isso, seriam passíveis de um veto, de uma recomendação ao veto. Pelo menos, mantenho esse entendimento, esse posicionamento aqui para a votação amanhã, desde que haja *quorum*.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Dr. Nelson, só queria lembrar que a Lei que cria o CONPRESP, estabelece o CONPRESP... o CONPRESP é iniciativa do Poder Legislativo. Então, a gente tem que tomar cuidado com os argumentos que a gente usa, sob pena... não, mas a lei do CONPRESP é de iniciativa do Poder Legislativo.

Portanto, a gente tem que tomar, eu insisto, quer dizer, a gente tem que tomar o cuidado com o Conselho, de que ele não dê força a argumentos que se tornarão contraditórios e poderão... seria...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: [pronunciamento fora do microfone] Só para ficar claro, essa lei que criou o CONPRESP é de 85, e a nossa Lei Orgânica é de 1990. A

Lei Orgânica deixa bem claro porque foi a Constituição Federal, que foi alterada em 88, deixou bem claro de quem teria a iniciativa para propor Projeto de Lei que trata de instâncias de âmbito do Poder Executivo--

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Voltado ao extremo, eu chegaria à conclusão de que ou fazemos uma nova lei para o CONPRESP, ou ele não poderia existir porque a Lei Orgânica não recepcionou a lei anterior. Isso é quando você muda o ordenamento jurídico maior, você tem esse problema da recepção das leis anteriores. Quer dizer, isso acontece na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Não, a lei está em vigor...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Então, nós temos que tomar o cuidado, o que eu estou querendo alertar os Conselheiros, é nós temos que tomar cuidado com os argumentos, porque senão nós poderemos fortalecer exatamente aquilo que a gente não quer fortalecer.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Eu só queria estabelecer o seguinte: A Lei de 85 continua em vigor, porque ela é de 85, anterior à Lei Orgânica. Ninguém está questionando que a lei do CONPRESP...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, ela pode não ser recepcionada e, portanto, tem que ser reformulada.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Não. Isso... mas, veja bem, não é essa a questão que nós estamos discutindo aqui.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Várias leis tiveram que ser refeitas e reformuladas em função...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Porque, se fosse nesse sentido...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: --De não serem recepcionadas pelo ordenamento jurídico maior posterior à...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Porque, se fosse nesse sentido, nenhum zoneamento industrial teria mais validade aqui no Estado de São Paulo porque foi tudo por Decreto, antes da Lei Orgânica do Estado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não é o fato de ser decreto...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Também era competência antes...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: --É o fato de você ter, desculpa, pega o exemplo da questão da mudança de Constituição. Quando você muda a Constituição, você tem que ver aquilo que é recepcionado no ordenamento jurídico e aquilo que não é para determinar que seja refeito e ele passa a vigorar transitoriamente. Para isso, inclusive, tem vários dispositivos no ato das disposições constitucionais transitórias.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Não, é que se for esse o entendimento da Prefeitura, então está tendo uma contradição total porque...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não. Não tem contradição nenhuma.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Não, tem sim, porque se o Prefeito está dizendo, vamos dizer assim, publicamente que ele vai vetar para apresentar o Projeto de Lei, então, ele não teria competência para apresentar o Projeto de Lei? Então, tem uma contradição.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Por isso que eu estou...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Por isso que...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, não... desculpa, nós estamos estabelecendo coisas distintas...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Estamos falando da mesma coisa...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Ninguém está dizendo que a competência é do Legislativo, tá? O que eu estou dizendo é que o fato de a lei ser de iniciativa do Legislativo não nos deveria levar a este argumento, sob pena de invalidar aquela lei.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Mas hoje o legislativo não pode alterar uma instância que é do órgão...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Isso é por outra razão.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Por causa da Constituição.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Isso é por outra razão, não tem a ver com a iniciativa, tem a ver com a competência exclusiva.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Sim, exatamente.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, são coisas distintas...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: A competência...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, você pode ter competência concorrente. Eu acho que a gente está estabelecendo um contraditório jurídico...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Mas não para criar cargos...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: No foro que não é adequado. Você pode ter competências concorrentes. Agora, no caso de alteração, no caso, me perdoe, mas no caso da alteração da estrutura do Poder Executivo, isso é competência exclusiva do Poder Executivo. É coisa diferente.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Sim, então, mas por isso que ele tem... só o Executivo tem iniciativa para um Projeto de Lei que pudesse alterar um Conselho que é do Executivo, que é o CONPRESP. Essa que é a questão.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: O que eu estou te dizendo é que você tem que tomar cuidado com esse argumento porque a lei original do CONPRESP é de iniciativa do Poder Legislativo.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Porque, na época, podia; hoje não pode mais.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Então, ela não foi recepcionada; então, você tem um problema de legalidade. Enfim, eu acho que nós devemos superar...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Eu acho que não é essa a questão que a gente está trazendo.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Nós estamos trazendo ao Plenário do Conselho questões que devem ser refletidas por cada um dos Conselheiros, no sentido de... do qual é o encaminhamento que os Conselheiros vão querer dar ao assunto. Estamos dizendo que é perfeitamente possível deliberar e estamos alertando que está se deliberando sobre uma coisa que não se tem conhecimento. É isso que nós estamos falando, exceto pela imprensa. E estamos dizendo também que é preciso ter cuidado com os argumentos que o Conselho vai usar nessa manifestação para evitar problemas futuros para o próprio Conselho; não para a Administração ou para a Câmara, mas o Conselho não se ver colocado, no futuro, diante de questões que ele deliberou agora.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Bom, então, eu recomendo que, para essa deliberação, seja feita alguma formalização à Câmara para que o Conselho seja informado qual é a Lei que está realmente aprovada na Câmara, para a gente poder, amanhã, fazer essa moção. Eu acho que um contato oficial com a Presidência da Câmara, para que... eu acho que não há nenhuma resistência da Câmara em informar a um Conselho, que também é uma instância pública, até amanhã, qual é o estágio do conteúdo desse Projeto de Lei que foi aprovado há um mês atrás.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Eu submeto ao Conselho a sugestão de que V.Exa. é o representante do Conselho para essa tarefa. Os que aprovam, permaneçam como estão. Então, aprovado. Estamos dando o encargo a V.Exa. para fazer esse esclarecimento.

Dra. Mirthes, representante da Secretaria da Cultura.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Veja bem, eu acho que não é responsável atribuir para uma pessoa da sociedade civil, fazer a relação com a Câmara Municipal para o Conselho Municipal deliberar. Eu estou propondo...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, não, para ir atrás das informações e trazer ao Conselho porque a moção é de autoria de V.Exa.; se não for V.Exa. instruir o Conselho, quem será?

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: A Secretaria de Planejamento, que é a Secretaria Executiva.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, a Secretaria de Planejamento se relaciona com o Poder Legislativo, no âmbito das atribuições estabelecidas. Nós não podemos confundir as coisas; uma coisa é o Conselho, outra coisa é a Secretaria de Planejamento. V.Exa. é o autor da resolução. V.Exa. é o autor da solicitação de moção. V.Exa. tem a obrigação de instruir o Conselho. Se não trouxer para a instrução do Conselho, nós não vamos poder deliberar. Nós estamos tentando criar alternativas que permitam ao Conselho superar essa questão. Agora, se V.Exa. insiste num ponto, então, V.Exa. traga e instrua o Conselho a respeito.

Eu queria passar a palavra à Conselheira Mirthes.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Não. Eu vou discordar. Eu não vou assumir essa responsabilidade porque essa responsabilidade tem que ser uma esfera pública; não tem cabimento um cidadão agora oficiar à Presidência da Câmara...

FITA 1 - LADO B

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: --Renuncia ao encargo, tudo bem.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Não, veja bem, não é questão de renunciar ao encargo, eu só acho que é uma total contradição aqui; se tem uma Secretaria que faz relatório...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Que já fez a instrução devida. V.Exa. não está aceitando a instrução...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Não é isso. Eu só estou pedindo para que a Secretaria de Planejamento faça, solicite uma informação oficial da Câmara...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Dr. Nelson, eu estou lhe informando que a Secretaria do Planejamento se relaciona com o Poder Executivo nas instâncias colocadas em lei. Ela não pode fazer o que o senhor está solicitando.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Bom, estou entendendo que V.Exa. renuncia ao seu encargo. Dra. Mirthes.

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: Eu gostaria de dar dois esclarecimentos. Um deles é que a única manifestação sobre esse Projeto de Lei que existe, além da publicação do Projeto propriamente dito, que foi publicada no Diário Oficial, é o parecer nº. 1173, de 2007, que é da Comissão de Justiça e Legislação, e que ela fala: "Tendo em vista a aprovação da Emenda nº. 01, propõe redação final ao PL". A Emenda nº. 1, ela, isso foi fartamente publicado na imprensa, ela diz respeito à alteração do Projeto que previa, inicialmente, seis Vereadores integrarem a... a nova... o novo Conselho e que reduz para um, ou seja, ela mantém a composição original do CONPRESP, que é a composição atual, valendo, ficando todos os outros artigos que foram publicados no PL 495, ficando, é... validados, ou seja, o que a gente tem pleno conhecimento, eu imagino, do conteúdo do Projeto de Lei.

Segundo, eu gostaria de esclarecer que embora o Projeto que foi aprovado em 1985 tenha sido apresentado por um Vereador, isso porque o Prefeito Mário Covas, naquele momento, achou que fosse, que era interessante que um Vereador de seu partido apresentasse o Projeto , ele foi integralmente elaborado dentro do Departamento do Patrimônio Histórico, e nós temos documentação para comprovar isso. Não sei se muda alguma coisa, mas é um esclarecimento.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Bom, a Secretaria de Cultura tem conhecimento do Projeto que foi aprovado na Câmara?

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: O Projeto que foi aprovado na Câmara, ele é exatamente o 495, e ele tem essa Emenda nº. 01, ela altera a composição daquele Conselho previsto no 495. O 495, Projeto 495, ele mantinha a composição do CONPRESP, acrescentando, em vez de um Vereador, como é hoje, ele acrescentava mais cinco vereadores. Então, era uma composição com seis Vereadores em vez de um Vereador. E o Projeto nº. 01 volta para a composição original.

Então, é o mesmo Projeto 495, com a alteração da composição do Conselho, na medida em que repõe a composição que tem hoje...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Isso é redação final já?

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: Isso foi o que foi votado na Câmara.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: A Secretaria de Cultura tem a redação final?

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: Não, mas é exatamente isso. A Emenda nº. 01, ela reduz...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Então, talvez fosse o caso de substituir o Conselheiro Nelson pela senhora para relatar aqui. Submeto...

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: Nós podemos relatar exclusivamente aquilo que foi discutido na Câmara. Aquilo que foi discutido na Câmara nós podemos relatar aqui.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Então, acho que é o caso, Nelson, você aceita? Então, submeto ao Plenário a indicação da Dra. Mirthes para fazer o relatório e a submissão da moção de autoria do Conselheiro Nelson, no Plenário, amanhã. Aprovado? Aprovado. Perfeito. Vamos em frente!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: O que? Eu peguei por telefone agora, em função da dúvida, o que está no Diário Oficial. Está assim: O parecer nº. 1173/2007. O parecer é da Comissão de Justiça e Legislação sobre o PL 495/07: "Tendo em vista a aprovação da Emenda nº. 01, propõe redação final ao PL".

Eu imagino que se votou aquele Projeto que foi apresentado.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Bom, então, a senhora me desculpe, volta a razão para mim. O Conselho não pode deliberar em cima do que a gente imagina.

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: Gente, se teve um Projeto que é apresentado, ele é votado e ele é aprovado. Imagino... imagino não, tenho certeza de que os artigos que lá estão declarados são os que foram votados. Ou a Câmara... Ou a Comissão de Justiça muda redação?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Dr. Aref, Dr. Aref, no microfone, por favor.

CONSELHEIRO HUSSAIN AREF SAAB: É uma alegação de que foi aprovado [pronunciamento fora do microfone] pela Comissão. Isso, além de passar pela Comissão, deve ter mais algumas comissões; posteriormente, isso vai à Plenário. Quer dizer, não dá para você...

CONSELHEIRA MIRTHES IVANY SOARES BAFFI: Então, o Projeto não foi aprovado?

CONSELHEIRO HUSSAIN AREF SAABI(F): Você não pode fazer essa afirmação de que o Projeto tenha sido aprovado. Foi feito? Ela passou por uma Comissão, pode passar por outras comissões e, posteriormente, submeter ao Plenário. Posteriormente à aprovação do Plenário, vai dizer se aprovou, e ainda fica na dependência da sanção pelo Sr. Prefeito.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: É, eu só quero lembrar que eu acho que nós estamos fazendo uma... uma confusão em cima de um assunto absolutamente... é... menor, não na... na importância dele, do Projeto, mas porque a resolução que o Dr. Nelson tem em mãos, que foi... que é a sugestão que a gente gostaria de falar, passar para os Conselheiros, diz respeito exatamente a você, à manifestação em relação ao Projeto de Lei, que é para evitar o problema do Conselho se manifestar sobre aquilo que não conhece, certo? Nós tivemos o cuidado, com a assessoria, de preparar uma minuta que evitasse esse problema que nós estamos falando. Porque acho que foi deixado claro agora quer dizer, pelo Conselheiro Aref e pela Conselheira Mirthes. Quer dizer, não se tem conhecimento pleno daquilo que virá para a sanção do Poder Executivo. Se o Conselho quer deliberar, ele delibere em relação àquilo que é iniciativa original, que é o Projeto de Lei. Certo, Dr. Nelson? Que foi o que nós estávamos sugerindo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Você quer falar no microfone?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Você não quer ler a minuta que foi colocada? No microfone, Nelson, por favor.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Bom, a minuta está nos seguintes termos: "O Conselho Municipal de Política Urbana, na sua Reunião Extraordinária, realizada em data tal de setembro de 2007, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº. 43.230, de 18 de maio de 2003..." Aí vêm os considerandos, que "compete ao Conselho Municipal de Política Urbana debater e emitir parecer sobre o acompanhamento da implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico, bem como a execução dos planos, programas e Projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental", que é o caso de Projeto de Lei, considerando a recente aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 495/07, de autoria dos Vereadores Abu Ani e outros líderes, que acrescenta dispositivo à Lei 10032/85, a Lei que criou o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade, CONPRESP, já alterada pela Lei nº. 10236/86, "considerando que ditas alterações modificam o procedimento e deliberação sobre o tombamento de bens de naturezas material, imaterial, de valores cultural, cuja conservação seja de interesse público, bem como... e a própria composição do Conselho, considerando que a aludida modificação da

legislação repercute nas competências para esse Conselho, como, por exemplo, no que tange à análise de questões relativas à aplicação do Plano Diretor Estratégico e à definição da política de preservação ou ao acompanhamento da implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico para o desenvolvimento urbano e ambiental ou ainda na própria coordenação de sua atuação com os demais Conselhos estruturados no Município, resolve, art. 1º: Encaminhar ao Poder Executivo manifestação desfavorável ao Projeto de Lei nº. 495/07, de autoria do Poder Legislativo, que altera e acrescenta dispositivos à Lei 10032/85, que criou o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade, CONPRESP".

Aí, no art. 2º, que é onde está a redação que foi feita, "sugerir ao Poder Executivo que analise a possibilidade de veto ao referido Projeto de Lei, quando de seu encaminhamento para a sanção". Aqui que está a única divergência que, quando a gente fez...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Qual seria a redação?

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Que recomende ao Poder Executivo que promova o veto. Seria essa a única divergência.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: E o que nós estávamos dizendo é que você fazia uma recomendação. Você fazer uma recomendação de veto em cima daquilo que você não conhece, você pode é... ter um risco. Qual é o risco? Que, quando ele venha, ele tem sido modificado o suficiente no Poder Legislativo, que já não seja mais interessante o veto. O que nós estávamos fazendo era a proteção ao Conselho, no sentido da deliberação sobre um assunto que não é do seu pleno conhecimento. Era essa... era esse o debate.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Sim, por isso que eu sugeri que a gente tivesse essa informação até amanhã...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Mas você vê que nem a Secretaria de Cultura que... só tem informações por telefone. Quer dizer...

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Então, por isso que eu estou propondo que... que a gente consiga, até amanhã, essas informações para ver qual a melhor forma de proceder. Só isso.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Você não quer, junto com a Secretaria de Cultura, cuidar disso?

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Tudo bem, eu me comprometo, junto com a Secretaria de Cultura.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Está bom. Então, vamos avante. Obrigado, Conselheiro Nelson.

É... Próximo item de Pauta, debate da proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico. Eu gostaria de trazer a informação aos Conselheiros presentes que, na semana passada, foi... foi... houve uma decisão judicial que suspendeu, e já acatada pelo Poder Executivo, que suspendeu o envio da... da revisão, no que tange à lei de uso e ocupação do solo e dos Planos Regionais Estratégicos. De maneira que, nós nos cingiremos agora à avaliação apenas daquilo que a gente chama de parte I, ok? Lembrando aos senhores Conselheiros e pedindo a colaboração de todos que o nosso tempo é exíguo, para que a gente faça as alterações que precisam ser feitas. São alterações plenamente formais, de remissões etc., mas, gostaria que os Conselheiros... se debruçassem sobre a parte I e de que pudéssemos ter um entendimento, dado o pouco tempo que falta, de encaminharmos aquilo que nós chamamos de parte I, com as ressalvas e as observações, as sugestões de alterações, que cada Conselheiro queira fazer, que será encaminhada... Faríamos o encaminhamento no anexo, junto com a proposta da parte I do plano do Poder Executivo. Da mesma forma, faremos, submeteremos, à tarde, uma minuta de Resolução. Gostaríamos que os Conselheiros avaliassem e que, já na... Na audiência de amanhã, nós pudéssemos debatê-la.

Algum dos Conselheiros quer usar da palavra? Conselheira Lucila? Na seqüência o Conselheiro Guilherme.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: É um esclarecimento. O primeiro deles é o seguinte: Foi publicada no site da SEMPLA e nos fornecida uma versão da parte I e, obviamente, ocorreram as audiências públicas, outras conversas e outras sugestões. Nós faríamos as sugestões a partir do que está na internet ou tem um texto mais atualizado para discussão?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não. Manteremos... Nós também faremos o encaminhamento do que foram as audiências públicas junto, e todas as sugestões seriam mandadas em relação ao que foi divulgado inicialmente.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Quer dizer, quem vai fazer a triagem do que entra e do que não entra é a Câmara Municipal, não o Executivo?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Nós podemos, aqui neste fórum, deliberar algumas alterações. Não temos o menor problema. Eu acho que nós temos que tentar trabalhar, dada essa decisão em cima da hora, no sentido de ganhar mais alguns dias para que a gente possa ter, de fato, um texto novo, que possa ser melhor avaliado. Mas, nós temos a exigüidade do tempo. Quer dizer, nós temos a questão do prazo legal. De tal maneira que, me parece, esse seria o melhor encaminhamento. Eu acho que algumas alterações nós podemos tentar, ainda, deliberar aqui nas duas audiências que nos restam porque tem o tempo necessário para o trabalho da área técnico-legislativa da Prefeitura. Se nós não consequirmos, seria nessa linha que V.Exa. falou.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Agora, como uma sugestão, não seria o caso de sugerir novamente ao Executivo e Legislativo, face essa decisão judicial, ou... a dilatação do prazo para enviar à Câmara, uma vez que vão ter que ser... porque me parece que, na parte III, existem coisas que estavam antes na parte I ou na Lei 13430, então, vai ter que ter uma compatibilização de textos para que seja enviado à Câmara um texto minimamente coerente e com decisões do Executivo porque, me parece, inapropriado delegar para o Legislativo tomar certas decisões que são prerrogativas do Executivo, em função...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Eu acho que as decisões que são prerrogativas do Executivo serão tomadas. O que eu acho que nós temos que tomar um cuidado de ter um texto base, certo? Porque senão pode gerar confusão, tá? O texto base que nós estamos colocando é o texto base da parte I. Óbvio que serão feitas algumas alterações, na forma como V.Sa. coloca. Agora, essas alterações podem demorar um pouco. Em demorando, e dado o nosso prazo, eu acho que nós temos sempre que trabalhar para ampliar esse prazo, certo? Agora, não havendo essa ampliação factível, quer dizer, não ocorrendo a tempo, nossa idéia é trabalhar na... naquilo que nós divulgamos como parte I, mais as alterações que forem deliberadas nesse Plenário.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Hum-hum. Outra questão. Não sei se é o momento oportuno, é em relação ao *quorum*, o entendimento do *quorum* aqui do Conselho, mas eu posso falar depois.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, não, por favor.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: É o seguinte, os membros do Conselho são 48 membros que votam, mais seis membros que não votam, porém têm voz. O total seriam 54 membros. O art. 9º fala o seguinte: "O Conselho Municipal de Política Urbana reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus Representantes". Entende-se o quê? Que é maioria absoluta dos 54 membros? Seriam 27 membros ou a maioria absoluta dos 48 membros que votam e têm voz. Essa é uma dúvida.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, não. Só respondendo, em qualquer instância que tenha membros que têm direito a voto, a maioria tem que ser computada em relação ao total de votantes porque senão, não faz sentido, não é?

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Então, seria 48...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Seria a maioria absoluta, metade mais um, portanto, são 25 votos.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: 25 votos. Está bom.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: São 25 votos, não quero dizer votos a favor de uma tese.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Não, não. 25 pessoas que têm direito a voto. Isso. "Parágrafo único: Caso não haja número legal para instalar a Reunião, decorridos 30 minutos da hora designada, o Presidente determinará que a ocorrência seja consignada em Ata e declarada instalada a Reunião, desde que verificada a presença de 1/3 dos representantes, cingindo-se os trabalhos à apreciação dos tópicos da Pauta previamente publicada". 1/3 seria...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Isso é o que nós temos feito nas últimas Reuniões.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: 1/3 de 48, dividido por três é 16...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Aí, eu acho que a conta é diferente. Nós temos procurado seguir essa conta. É 1/3 do... Aí, não está se falando de deliberação, está se falando Reunião, de possibilidade de início de Reunião. Portanto, aí, o 1/3 tem que ser calculado em torno dos 54...

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Dos 54, então, seriam 18 pessoas?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: 18 pessoas e nós entendemos que não podemos deliberar com este *quorum*; só começar as Reuniões e nos atermos à Pauta previamente divulgada. Por isso que eu tenho sido chato aqui, nas últimas Reuniões, não colocando assuntos que não tenham sido previamente pautados nem deliberando a respeito disso.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Agora, no art. 14 está escrito assim: "As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria dos votos dos presentes". Então, se os presentes são 18...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, desculpe.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Aí, que eu...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: O Regimento está mal escrito, eu reconheço. Mas, eu vou dar a interpretação, que pode estar sujeita a outras interpretações no futuro. Não será, enquanto eu for Presidente desse Conselho. Nós precisamos ter 18 membros para começarmos as Reuniões.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Sim.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Com este *quorum* de 18 membros nós não podemos deliberar

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Por quê?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não podemos deliberar porque a deliberação é por maioria absoluta. Portanto, a deliberação tem que se dar com 25 membros presentes.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Mas onde está escrito?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: E, destes 25, ganhará quem tiver 13 votos. É isso que quer dizer o art. 14.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Olha, eu vou ler de novo. "As deliberações do Conselho...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Dra. Lucila...

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: --"serão tomadas por maioria dos votos dos presentes".

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Presentes, mas, para ter presentes e para deliberar, precisam ser 25. Eu acho que essa interpretação é a que melhor protege o Conselho. Agora, posso fazer uma consulta à área jurídica. Se a interpretação for outra, nós podemos deliberar. Agora, eu acho que essa interpretação é a que melhor protege o Conselho e seus representantes, inclusive, os da sociedade, que são minoria, certo?

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Está bom.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Porque senão... Não faz o menor sentido você ter um Conselho. Se V.Exa. quiser colocar mais alguma coisa, eu entendo o seguinte...

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Não, eu queria saber certamente que número de votos que nós contamos ou temos que ter...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Nós temos que ter 48 membros; nós temos 48 membros votantes, ok? As Reuniões podem ser feitas com... e 48 votantes e 54 no total. As Reuniões podem ser feitas com 1/3 dos Conselheiros. Portanto, são 18.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Sim.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Sim, então, para começarmos qualquer Reunião, precisamos ter 18. Para deliberar, precisa a maioria absoluta dos que têm voto. Portanto, são 25 votos para serem votados. Destes 25, se tiver uma Reunião em que haja apenas 25 votos, qualquer tese, para ser vencedora, tem que ter 13 votos. É isso que quer dizer, na minha modesta opinião, os arts. 9°...

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Então, para haver deliberação, tem que ter 25 presentes votantes?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Isso.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Se não tiver 25 presentes votantes, não se delibera--

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Isso.

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Tá.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: É isso? Era essa a sua dúvida?

CONSELHEIRA LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA: Eu só entendo que aqui maioria dos votos dos presentes é quem está presente, sejam 18. Aí, fica... é...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Dra. Lucila, não dá para um Conselho que tem 48 votos deliberar com... maioria de nove, 10 votos, certo? Eu acho, sinceramente, lembro de uma frase que se falava nos primeiros anos da redemocratização:"Mexer com os bivacs", certo? Eu acho perigoso. Essa tese eu acho perigosa.

Mas, enfim, posso, se for vontade do Plenário, posso fazer uma consulta jurídica a respeito. Eu acho que o que melhor protege a... o Conselho é essa interpretação que nós demos.

Dr. Nelson, o senhor queria falar? O Conselheiro Guilherme, é verdade.

CONSELHEIRO GUILHERME FRONTINI: Bom dia a todos. Guilherme Frontini, Sul 2. Eu tinha uma dúvida a respeito dessa liminar que foi concedida, suspendendo a apresentação dos Projetos da Câmara. Ela não deve ter prazo fixado. É... ela permanecerá vigorando até o

julgamento de mérito. E gostaria de saber se a Prefeitura já está providenciando, então, o processo de... de cassar essa liminar para poder, então, apresentar... apresentar à Câmara os Projetos. E saber quem foi a entidade autora dessa propositura dessa liminar.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: A entidade foi o Ministério Público.

CONSELHEIRO GUILHERME FRONTINI: A pedido de?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Bom, eu não...

CONSELHEIRO GUILHERME FRONTINI: Não sabe?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Porque isso é uma nova atuação do Ministério Público, mas a ação, me parece, inicial, é do movimento Defenda São Paulo.

CONSELHEIRO GUILHERME FRONTINI: Defenda São Paulo.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: E várias outras entidades. Eu não saberia listar todas.

CONSELHEIRO GUILHERME FRONTINI: Tá, obrigado pela informação.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Nada. Mais algum Conselheiro quer usar? Conselheiro Nelson.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: É... Concordando aí com a questão do quorum para deliberação, eu só queria entender como a gente vai proceder, que foi colocado que estaria sendo submetida aí uma proposta de Resolução sobre o processo do Plano Diretor, aqui para o Conselho deliberar, e agora não ficou claro se aquela proposição que a Conselheira Lucila colocou, se, a partir da possibilidade de termos quorum amanhã, se haveria uma... a concordância até da Secretaria de solicitar uma prorrogação do prazo na Câmara, face a esse fato novo.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: O Conselho já nos deu a autorização até dezembro de 2007, de maneira que qualquer prazo que fique dentro deste período não precisará ser submetido, de novo, ao Conselho, entendo eu, certo? Quer dizer, acho que... Mas, como eu disse, a intenção nossa é ter um tempo suficiente para que nós possamos refazer o texto e submetê-lo ao conhecimento, pelo menos, dos Conselheiros. Na linha de pouquíssimas... As adequações que a Dra. Lucila já apontou, que são necessárias para evitar turbulência no processo.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Não, a segunda questão...

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Agora, não havendo esta possibilidade de alteração, de fato, esse Conselho vai ter que se posicionar. E aí, a forma dele se posicionar é por meio de uma Resolução.

CONSELHEIRO NELSON SAULE JÚNIOR: Certo. Não, e a segunda questão é essa sobre o *quorum*. Porque nós fomos convocados para três Reuniões essa semana e, assim, a gente tem percebido que não tem se conseguido o *quorum* nas Reuniões, enfim, por vários motivos. É... não tendo *quorum* essa semana novamente, vai se convocar uma extraordinária até o final do mês?

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Não, eu acredito que todos os Conselheiros terão consciência do processo e nós teremos *quorum* entre amanhã, amanhã e depois. Não tenho dúvidas com relação a isso. Mais algum Conselheiro? Conselheiro Luis Carlos. Por favor.

CONSELHEIRO LUIS CARLOS COSTA: Eu queria saudar todo mundo e voltar a algumas colocações básicas que eu tenho apresentado aqui há algum tempo. A questão é a seguinte: Nós estamos com um Projeto de Lei que tinha uma determinada organização e que tinha um certo nível de integração, de interdependência das partes. Agora se está admitindo que vá se discutir apenas aquilo que é referente ao Plano de Desenvolvimento Estratégico.

Essa decisão, quer dizer, essa autonomização, por assim dizer, dessa parte em relação às outras, eu quero crer que vai exigir algum trabalho no sentido de retirar elementos que foram deixados para as outras partes, na suposição de que a aprovação desses elementos, nessas outras partes, acabaria repercutindo sobre a própria orientação do PDE. Sem falar da possibilidade, pelo menos de algum equívoco que tenha passado para lá, elementos fundamentais, apenas cabíveis no PDE.

Então, eu quero dizer que eu estou convencido de que é necessária a elaboração de um documento novo, de um Projeto novo, que admita essa autonomia dessa parte e que, justamente, fique preocupado em assegurar todos os elementos básicos para... necessários para orientar, no sentido dos objetivos do plano, os próprios conteúdos das outras partes, Planos Regionais, lei de uso do solo etc.

Esse elemento, eu quero adiantar que eu acho fundamental, porque eu estou convencido que ele não amarra suficientemente, o que está colocado na primeira parte, não amarra suficientemente os conteúdos, os critérios, sobretudo, que devem ser seguidos nos outros. O que talvez não teria sido tão importante se o conjunto fosse aprovado.

Nessa... dessa maneira, eu posso garantir que existem problemas que deverão surgir na medida em que nós tenhamos clareza sobre qual é esse novo texto. Sem entrar em detalhes que poderiam ser multiplicados fastidiosamente aqui, eu vou me limitar somente a uma coisa: existe uma proposta de sistema de transportes da cidade, transportes e vias, que eu acredito, em grande parte, consistente e interessante, mas que não produziu os elementos necessários ou... para condicionar outros aspectos das políticas básicas do Plano Diretor, como a do uso do solo. Justamente porque o uso do solo depende de uma capacidade de suporte que, por sua vez, é condicionada exatamente por essa proposta de transportes e de outras infra-estruturas.

Eu não estou é... eu não estou querendo supor que não se possa dizer nada ou não se possa fechar essa proposta sem essas... esses condicionantes, esses elementos condicionantes. O que eu estou dizendo é que não está claro qual é a cadeia de condicionamentos que a população, a sociedade, acha prudente e necessário estabelecer entre as várias partes do... do Plano Diretor. Então, eu me permito acreditar que nós temos que ter este novo texto na mão para, aí, nos posicionarmos e darmos uma colaboração produtiva, dentro das circunstâncias. Então... só que isso tem uma implicação. Quer dizer, é necessário haver algum trabalho, alguma... algum tempo de preparação dessa proposta, já recondicionada a essa nova circunstância, e um tempo necessário para a formulação e a análise do parecer, análise dessa proposta...

FITA 2 - LADO A

CONSELHEIRO LUIS CARLOS COSTA: ...Da meta de... da data de... do início de outubro, que tinha sido fixada.

Eu gostaria, então, de saber qual é a perspectiva que a SEMPLA tem, então, diante dessa circunstância, quanto ao encaminhamento do trabalho.

SR. PRESIDENTE MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR: Dr. Luis Carlos, eu acho que eu já coloquei isso aqui ao longo das intervenções. A data não é uma... não é uma meta, ela é uma realidade. E que só pode ser mudada por decisão do Poder Legislativo, o qual nós, conforme já discutimos várias vezes aqui, não temos controle. Podemos ter esta alteração e podemos não ter.

Portanto, cabe a nós trabalhar nas duas alternativas; uma que é exatamente pensando nessa hipótese de mais prazo para a adequação... concordo da necessidade de adequação do texto, isso está claro para nós. Agora, é uma decisão que nós tomamos conhecimento no dia 10, 11 de setembro. Ela foi publicada no Diário Oficial dia 06, dia 07 é feriado, sábado, domingo.

E, a partir disso, houve toda uma reflexão do Poder Executivo acerca do que faria em relação a essa decisão e, em nome da segurança jurídica e da conveniência e do interesse da Administração, a decisão foi de acatar, certo? Por que isso? Porque qualquer ação no sentido de revogar uma decisão que não é de mérito e deixar essa decisão de mérito pendente por quatro, três, dois, cinco anos, quer dizer, dependendo do tempo da Justica, levaria a que todas as decisões que fossem tomadas pudessem ser questionadas, certo? Então, no interesse público, se optou por acatar esta decisão. Se esta decisão for tomada no final da semana que vem, portanto, nós temos praticamente dois dias de convivência ontem e hoje com essa nova realidade, certo?

De maneira que nós entendemos que é necessário fazer modificações. Agora, estamos trabalhando já nela. Tem uma equipe trabalhando. Agora, não sendo possível é... ter essas modificações e não sendo possível ter a prorrogação da data, nós, o Conselho tem que se manifestar de alguma maneira... É por isso que nós estamos fazendo, vamos encaminhar, na tarde de hoje, uma proposta que eu acho que reflete um pouco a nossa discussão aqui, tá?

E peço de fato a compreensão dos Conselheiros para que a gente possa superar esse momento, que é um momento que é difícil, não só para a Administração, mas para o próprio Conselho, que tem que se manifestar a respeito. Perfeito?

Mais algum Conselheiro quer usar da palavra?

Então, não havendo mais interessados, declaro encerrada a presente Reunião, convocando-os para a Reunião, amanhã no mesmo horário, no mesmo local, cuja Pauta... serão as duas Resoluções para deliberação, mais a discussão sobre o FUNDURB, se algum Conselheiro julgar pertinente. Agradeço a presença de todos.

São Paulo, 18 de setembro de 2007.

Presidente Secretário Executivo

Conselheiros Macrorregião Oeste eleito Macrorregião Centro eleito Macrorregião Sul 2 eleito Macrorregião Norte 1 indicado Macrorregião Sul 1 indicado

A.M.A. Pacaembu, Perdizes e Higienópolis **SINAENCO POLIS** Movimento Defenda São Paulo

SGM SEMPLA SEMPLA SNJ SMSP SEHAB SMT SF **SVMA** SMC **EMURB**

COHAB

Falta Justificada

Manuelito Pereira Magalhães Junior André Luís Gonçalves Pina

Lucila Falcão Pessoa Lacreta Mauro Friedhofer Guilherme Frontini Paulo de Almeida Luiz Fernando de Moraes Vecchia

Beatriz Costa Tsukamoto João Antonio Del Nero Nelson Saule Júnior Luís Carlos Costa

Luiz Laurent Bloch Nilza Maria Toledo Antenor Domingos Theodoro de Azevedo Netto Simone Fernandes Mattar Nilton Ricoy Torres Hussain Aref Saab Sérgio Rubens G. Rodrigues José Antonio Docampo

Hélio Neves

Mirthes Ivany Soares Baffi Luís Eduardo Surian Brettas Marcelo Schmidt Rehder

O conselheiro Miguel Luiz Bucalem justificou a

sua falta, pois, no mesmo dia e horário estava na reunião do CONPRESP.